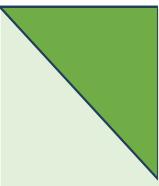
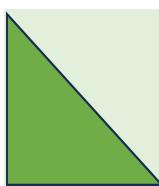
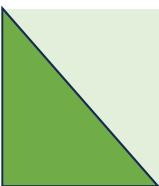
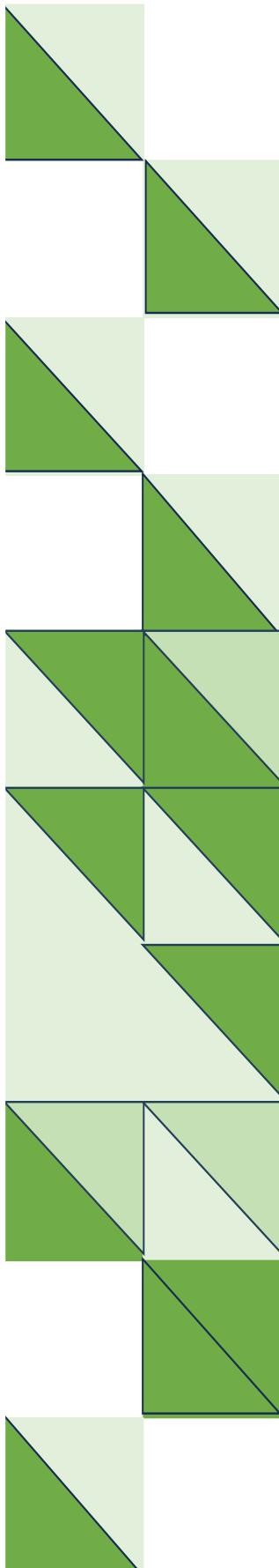


**2024**

**PLANO ANUAL DE  
ATIVIDADES DO COMITÊ  
DE AUDITORIA DA  
CONAB**

**2024**



## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DOS OBJETIVOS DO PLANO ANUAL .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.....</b>	<b>4</b>
<b>4. DOS MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA.....</b>	<b>6</b>
<b>5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.....</b>	<b>6</b>
<b>6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>7. DAS COMUNICAÇÕES AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>8. DO MONITORAMENTO.....</b>	<b>9</b>
<b>9. DAS DISTRIBUIÇÃO DE HORAS DE TRABALHO .....</b>	<b>9</b>
<b>10. DOS DESAFIOS A SEREM ENFRENTADOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL.....</b>	<b>10</b>
<b>11. DOS RESULTADOS ESPERADOS .....</b>	<b>10</b>
<b>12. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I – QUADRO RESUMO DO PLANO ANUAL DO COAUD .....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO II – QUADRO DO PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DO COAUD .....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO III – QUADRO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÕES DO TRABALHOS ....</b>	<b>22</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades do Comitê de Auditoria Independente trata do planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do comitê da Conab no exercício de 2024, estruturado em consonância com o Regimento Interno do Coaud, Decreto nº 8.945/2016 e Lei nº13.303/2016.

Neste documento serão apresentadas as atividades a serem desenvolvidas durante o ano de 2024, que servirão de suporte para a elaboração do Relatório Anual de Atividades, contemplando avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno, descrição das recomendações apresentadas ao Conselho de Administração, avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, avaliação da qualidade das demonstrações contábeis

Haverá a apresentação do cronograma de execução dos trabalhos do comitê, onde constará as ações que serão executadas, a periodicidade e os agentes que irão contribuir para a boa gestão das atividades do Coaud.

Consta, também, a forma das comunicações técnicas e o monitoramento que serão realizados para o cumprimento das determinações do Conselho de Administração.

Buscará apresentar os principais desafios que os membros do Comitê terão para a gestão de suas atividades, contendo a distribuição de horas necessárias para execução dos encargos e atribuições, tanto ordinárias como extraordinárias.

Espera-se que a execução do plano de atividade consista em uma ferramenta de mudança de cultura e proporcione uma melhor gestão da Conab e que permita ao Conselho de Administração tomar as melhores decisões.

Como órgão de apoio ao Conselho de Administração (Consad), o comitê, além de auxiliar no monitoramento da diretoria, terá o papel relevante no processo de decisão e no direcionamento estratégico da Conab, pois considera seus reflexos nas questões contábeis, de controles internos, auditoria, conformidade, integridade e risco.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PLANO ANUAL

O planejamento tem como finalidade de orientar a execução das atividades do Coaud/Conab, estabelecendo parâmetros para a organização e coordenação dos trabalhos. A proposta é que o plano possa ser alterado de acordo com as necessidades da Companhia. Por ser flexível, o plano poderá ser revisado e ajustado conforme necessário, em resposta às mudanças nos negócios, riscos, operações, programas, sistemas e controles da Companhia.

Dentre os objetivos que o plano busca alcançar, destacamos as seguintes:

- i. melhoria no assessoramento das decisões do Conselho de Administração sobre as matérias relacionadas ao comitê;
- ii. melhoria nas definições dos papéis e atribuições do comitê;

- iii. acompanhamento do Plano Anual da Auditoria Interna, sua execução, relatórios emitidos, conhecimento dos pontos levantados e das recomendações, como também as providências tomadas pela administração da Companhia;
- iv. proporcionar um melhor acompanhamento do processo de elaboração das demonstrações financeiras, mediante reuniões com os administradores e colaboradores da Companhia;
- v. assessoria no aprimoramento dos controles internos e da gestão de riscos;
- vi. fortalecimento de uma postura preventiva e ativa por parte do conselho de administração, por meio do fornecimento de informações que levem à correção de rumos, se necessária, ou à manutenção da disciplina referente às estratégias definidas;
- vii. recebimento de relatório consolidado com as denúncias ou suspeição de violação ao Código de Conduta e Ética, bem como os encaminhamentos dados;
- viii. acompanhamento do *time line* das atividades da Auditoria Externa, que leva a apresentação das demonstrações financeiras e relatórios. Ainda permitirá a revisão da natureza e extensão dos outros serviços realizados pelos auditores independentes;
- ix. emissão de opinião para a aprovação das Demonstrações Financeiras da Conab referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- x. emissão de opinião para aprovação do Plano Anual da Auditoria Interna – exercício 2025;
- xi. permitirá uma melhor análise dos ajustes apontados pela auditoria independente em seu trabalho e as deficiências no ambiente de controles identificadas pela auditoria interna e independente, assim como ações corretivas elaboradas pela administração.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**

As atribuições do comitê de auditoria estatutário de acordo com art. 4º do Regimento Interno do Coaud, são:

- i. estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento e submetê-las à aprovação do Consad;
- ii. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais e anuais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e do auditor independente;
- iii. avaliar a efetividade dos sistemas de controle interno;

- iv. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos;
- v. recomendar, ao Conselho de Administração, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessária;
- vi. acompanhar a elaboração e a implementação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna — PAINT;
- vii. avaliar e monitorar as exposições de risco da Conab, na forma da Lei N.º 13.303/2016;
- viii. recomendar a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- ix. avaliar o cumprimento, pela Diretoria Executiva, das recomendações feitas pelo Coaud e pelos auditores independentes ou internos;
- x. avaliar relatórios destinados ao Conselho de Administração que tratem dos sistemas de controle de gestão de riscos e de capital e dos sistemas de controle interno;
- xi. avaliar propostas de revisão da declaração de apetite e tolerância a riscos;
- xii. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Conab, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação, como anonimato e garantia da confidencialidade;
- xiii. comunicar ao Consad, no prazo máximo de três dias úteis da data em que tomar conhecimento, a existência ou as evidências de erro ou fraude representadas por:
  - inobservância de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade da instituição;
  - fraudes de qualquer valor perpetradas por dirigentes estatutários da Instituição;
  - fraudes relevantes perpetradas por funcionários da instituição ou terceiros;
  - erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis da instituição.
- xiv. avaliar os relatórios relativos às atividades da Ouvidoria;
- xv. acompanhar os trabalhos de *fairnessopinion* contratados por demanda do Conselho de Administração, de modo a assegurar que estejam aderentes às melhores práticas;
- xvi. avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;

xvii. cumprir outras atribuições determinadas pelo Consad.

#### 4. DOS MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA

O Coaud é composto por 3 (três) membros independentes, escolhidos e nomeados pelo Consad, com mandato de 3 (três) anos.

**Quadro 1 – Membros do Comitê**

ORD	MEMBRO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
1	Laura Longhi Fernandes Machado	Presidente	Administração
2	Dirceu Martins Batista Junior	Membro efetivo	Ciências Contábeis
3	Domingos Poubel de Castro	Membro efetivo	Ciências Contábeis

A composição está alinhada ao que preconizar o § 2º do art. 25 da Lei nº 13.303/2016, onde ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas pelo Comitê foram levadas em consideração as determinações Regimentais da Conab bem como as estabelecidas na Lei das Estatais. Para tanto foi elaborado um Plano Anual de Trabalho do Comitê (**Anexo I**), que apresenta de forma macro as ações a serem adotadas contendo as justificativas para execução dessas ações, os produtos a ser entregue com o impacto dos possíveis pontos de melhorias a serem observadas.

O objetivo do plano foi o de propiciar elaboração do Planejamento dos Trabalhos do Coaud-Conab (**Anexo II**), servindo de direcionador. Ressalta-se que os produtos listados a serem entregues poderão ser apresentados em conjunto ou isolados, dependendo do momento da análise e a frequência que devem ser apresentados.

O planejamento possui o passo-a-passo dos procedimentos a serem adotados e foi dividido em 14 partes levando em consideração as ações que podem ou não serem executadas durante o exercício de 2014, a saber:

1. Conhecimento da empresa e do setor;
2. Acompanhamento habitual;
3. Funcionamento geral do Coaud-Conab;
4. Supervisão da elaboração das demonstrações financeiras;
5. Supervisão da auditoria independente;

6. Supervisão da auditoria interna;
7. Supervisão das atividades de gestão de riscos, controles internos e compliance;
8. Sistemas de transparência;
9. Avaliação da previdência privada;
10. Avaliação das transações com partes relacionadas;
11. Reunião com órgãos de governança da Conab;
12. Avaliação do comitê de auditoria;
13. Realização de treinamento e visitas técnicas; e
14. Emissão de relatórios e notas técnicas.

## 6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A distribuição da entrega dos produtos e resultados do trabalho buscou dotar o Conselho de Administração de informações relevantes e suficientes para execução de suas atividades decorrentes do apoio do Comitê de Auditoria.

No planejamento consta a frequência mínima das ações a serem adotadas no exercício, havendo situações em que os procedimentos serão realizados eventualmente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente, quadrimestralmente, semestralmente e anualmente.

O cronograma de execução dos trabalhos do Comitê está presente no **Anexo III**, e conta com a informação de quais áreas da Conab deverão ser inseridas no processo para entrega dos produtos e informações.

## 7. DAS COMUNICAÇÕES AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com art. 5º do Regimento Interno do Coaud, deve elaborado, ao final dos semestres, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período;
- II - Avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno, com evidenciação das deficiências detectadas;
- III - Descrição das recomendações apresentadas à Diretoria Executiva, com evidenciação daquelas não acatadas e respectivas justificativas;

VI - Avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; e

V - Avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas, com evidenciação das deficiências detectadas.

Ainda serão objeto de relato e/ou apresentação de informações para atender ao estabelecido no art. 5º, os seguintes itens:

- a. Relatório parcial contendo análise do processo de contratação envolvendo o planejamento da aquisição dos serviços e a gestão/fiscalização do contrato com a empresa responsável pela auditoria. Conforme inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab;
- b. Relatório parcial contendo análise das principais atividades desenvolvidas pela área de auditoria. Deverá conter avaliação do estabelecido no PAINT com a informações presente no RAINT. Conforme inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab;
- c. Relatórios trimestrais contendo supervisão sobre os trabalhos do setor de contabilidade e análises das recomendações sobre as demonstrações contábeis da Companhia. Conforme inciso V do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab;
- d. Relatório de verificação das remunerações dos administradores. Conforme inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab;
- e. Relatório de monitoramento dos riscos e avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas. Conforme inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab;
- f. Relatório parcial do monitoramento do portal de transparência. Conforme inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab;
- g. Apresentar o resultado de eventuais denúncias analisadas pelo Comitê. Conforme inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab;
- h. Relatório anual contendo todas as ações desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria da Conab no exercício. Conforme inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.

## 8. DO MONITORAMENTO

No período dos trabalhos do Comitê serão avaliadas o cumprimento das recomendações emitidas pelo Conselho Administração e demais órgãos de controle. Sendo adotados procedimentos para análise dos planos de ações que porventura estejam em execução, a saber:

- a) verificar a adequabilidade das providências adotadas, juntamente com as evidências, de acordo com a recomendação expedida;
- b) verificar os efeitos das ações na correção das deficiências;
- c) sugerir ao Consad a quanto a necessidade de trabalho adicional, com o acompanhamento posterior ou auditoria subsequente, caso seja necessário;
- d) rever as recomendações que acarretaram perda de objeto, sendo por mudança de legislação ou pelo cumprimento total.

## 9. DAS DISTRIBUIÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

Para execução das ações do Coaud serão necessárias à utilização média de 2.400 horas de trabalho a serem utilizadas nas 14 partes dos trabalhos, assim distribuídas:

**Quadro 2 – Alocação de horas trabalho**

AÇÕES A SEREM ADOTADAS	HORAS TRABALHO
1. Conhecimento da empresa e do setor	260
2. Acompanhamento habitual	60
3. Funcionamento geral do Coaud-Conab	420
4. Supervisão da elaboração das demonstrações financeiras	234
5. Supervisão da auditoria independente	154
6. Supervisão da auditoria interna	204
7. Supervisão das atividades de gestão de riscos, controles internos e compliance	354
8. Sistemas de transparência	120
9. Avaliação da previdência privada	340
10. Avaliação das transações com partes relacionadas	24
11. Reunião com órgãos de governança da Conab	48
12. Avaliação do comitê de auditoria	12
13. Realização de treinamento e visitas técnicas	84
14. Emissão de relatórios e notas técnicas	86
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>2.400</b>

## **10. DOS DESAFIOS A SEREM ENFRENTADOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL**

Para a execução dos trabalhos do Coaud em 2024 serão necessários a mudança de paradigmas e de premissas e enfrentar alguns desafios, a saber:

- a. Paradigmas de ser ter ações a serem executadas pelo Coaud planejadas;
- b. Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma;
- c. Adaptação à nova realidade em tempo reduzido para ampliação da capacidade de trabalho dos membros do comitê;
- d. Preparação do ambiente das unidades organizacionais da Conab para atender as demandas do Comitê;
- e. Receber tempestivamente as solicitações de documentação e informações.

## **11. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

Com a execução do planejamento, estima-se que os trabalhos propiciem benefícios para a gestão da Conab, a saber:

- a. Proporcionar uma melhor contratação da empresa responsável pela execução da auditoria independente.
- b. Proporcionar melhoria do ambiente de controle da Companhia.
- c. Otimização dos trabalhos apresentados pela unidade de auditoria da Conab.
- d. Permitir que as prestações de contas sejam aprovadas sem observações dos agentes responsáveis pela emissão de opinião.
- e. Permitir que os controles da Companhia sejam suficientes para mitigação dos eventuais riscos a sua operação.
- f. Permitir que as remunerações estejam dentro do estabelecido pela Companhia.
- g. Proporcionar segurança ao patrimônio da Companhia.
- h. Que a transparência das informações permita a sociedade exerce o Controle Social sobre as atividades desenvolvidas pela Companhia.
- i. Que o canal de denúncia permita que eventuais intercorrências sejam identificadas e corrigidas.
- j. Apresentar diretrizes para melhoria do ambiente de controle e de riscos da Companhia.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades desenvolvidas visam estruturar e subsidiar o foco dos trabalhos do Coaud-Conab, por meio do planejamento constante, espera-se que as ações desenvolvidas pelo Comitê possam contribuir com as melhorias das práticas de governança da Companhia Brasileira de Abastecimento – Conab.

## ANEXO I – QUADRO RESUMO DO PLANO ANUAL DO COAUD

<b>PLANO ANUAL DE TRABALHO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA CONAB</b>				
	<b>AÇÕES A SEREM ADOTADAS</b>	<b>JUSTIFICATIVAS</b>	<b>PRODUTO A SER ENTREGUE</b>	<b>POSSÍVEIS MELHORIAS A SEREM OBSERVADAS</b>
1	Opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente.	Conforme o inciso I do § 1º do art. 24 da Lei 13.303/2016.	Relatório parcial contendo análise do processo de contratação envolvendo o planejamento da aquisição dos serviços e a gestão/fiscalização do contrato com a empresa responsável pela auditoria. Conforme inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.	Essa ação pode proporcionar uma melhor contratação da empresa responsável pela execução da auditoria independente.
2	Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da CONAB.	Conforme o inciso II do § 1º do art. 24 da Lei 13.303/2016. Inciso IV do art. 5º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria 10.502.	Relatório parcial contendo avaliação dos achados da auditoria. Devendo ser observado se nos trabalhos apresentados tiveram o alcance definido no plano de auditoria; se os objetivos dos trabalhos foram bem delimitados; se a natureza da comunicação dos achados foi adequada; e se foram a extensão do trabalho foram suficientes para garantir a integridade das demonstrações contábeis	Ao se executar essa ação será possível avaliar a gestão da contratação da empresa responsável pela execução dos trabalhos da auditoria independente.
3	Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno da Companhia.	Conforme o inciso III do § 1º do art. 24 da Lei 13.303/2016. Inciso III do art. 5º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria 10.502.	Relatório parcial contendo análise das principais atividades desenvolvidas pela área de controle, avaliando se ações adotadas são suficientes e tempestivas para garantir o patrimônio da Conab. Conforme inciso II do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.	A execução dessa atividade pode proporcionar melhoria do ambiente de controle da Companhia.
4	Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de auditoria interna da Companhia.	Conforme o inciso III do § 1º do art. 24 da Lei 13.303/2016. Inciso III do art. 5º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria 10.502.	Relatório parcial contendo análise das principais atividades desenvolvidas pela área de auditoria. Deverá conter avaliação do estabelecido no PAINT com a informações presente no RAINT. Conforme inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.	A atividade permitirá a otimização dos trabalhos apresentados pela unidade de auditoria da Conab.
5	Supervisionar a elaboração das demonstrações financeiras da Conab.	Conforme o inciso III do § 1º do art. 24 da Lei 13.303/2016. Inciso Vdo art. 5º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria 10.502.	Relatórios trimestrais contendo supervisão sobre os trabalhos do setor de contabilidade e análises das recomendações sobre as demonstrações contábeis da Companhia. Conforme inciso V do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.	A avaliação e supervisão da execução das demonstrações contábeis pelos diversos agentes de controle e da Coaud, pode permitir que as contas sejam aprovadas sem observações dos agentes responsáveis pela emissão de opinião.
6	Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Conab.	Conforme o inciso VI do § 1º do art. 24 da Lei 13.303/2016. Inciso III do art. 5º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria 10.502.	Relatório contendo a avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno, com evidenciiação das deficiências detectadas. Conforme inciso II do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.	Permitir que os controles da Companhia sejam suficientes para mitigação dos eventuais riscos a sua operação.
7	Avaliar e monitorar exposições de risco requerendo informações detalhadas sobre políticas e procedimentos quanto a remuneração da administração da Conab.	Conforme a alínea "a" inciso V do § 1º do art. 24 da Lei 13.303/2016.	Relatório de verificação das remunerações dos administradores. Conforme inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.	Permitir que as remunerações estejam dentro do estabelecido pela Companhia.

8	Avaliar e monitorar exposições de risco requerendo informações detalhadas sobre políticas e procedimentos quanto a utilização de ativos da Conab.	Conforme a alínea "b" inciso V do § 1º do art. 24 da Lei 13.303/2016.	Relatório de monitoramento dos riscos e avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas. Conforme inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.	Proporcionar segurança ao patrimônio da Companhia.
9	Avaliar e monitorar exposições de risco requerendo informações detalhadas sobre políticas e procedimentos quanto a gastos incorridos em nome da Conab.	Conforme a alínea "c" inciso V do § 1º do art. 24 da Lei 13.303/2016.	Relatório de monitoramento dos riscos e avaliação da efetividade das políticas e procedimento sobre os gastos da Companhia. Conforme inciso IV do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.	Que os gastos tenham relação com a atividade finalística da Companhia.
10	Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas	Conforme o inciso VI do § 1º do art. 24 da Lei 13.303/2016.	Relatório de monitoramento dos riscos e avaliação da efetividade dos achados da auditoria interna. Conforme inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.	Que atividades desenvolvidas pela Audit permitam a melhoria dos controles e atendimento as atividades fins da Companhia.
11	Acompanhar a transparéncia das informações geradas pelo Comitê que possam serem divulgadas, em especial as atas das reuniões.	Conforme o § 4º do art. 24 da Lei 13.303/2016.	Relatório parcial do monitoramento do portal de transparéncia. Conforme inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.	Que a transparéncia das informações permita a sociedade exerce o Controle Social sobre as atividades desenvolvidas pela Companhia.
12	Acompanhar e apurar as eventuais denúncias recebidas relacionadas as atividades desenvolvidas pelo Comitê.	Conforme o § 2º do art. 24 da Lei 13.303/2016.	Apresentar o resultado de eventuais denúncias analisadas pelo Comitê. Conforme inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.	Que o canal de denúncia permita que eventuais intercorrências sejam identificadas e corrigidas.
13	Elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras.	Conforme o inciso VII do § 1º do art. 24 da Lei 13.303/2016.	Relatório anual contendo todas as ações desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria da Conab no exercício. Conforme inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Coaud/Conab.	Apresentar diretrizes para melhoria do ambiente de controle e de riscos da Companhia.

## ANEXO II – QUADRO DO PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DO COAUD

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA CONAB				
	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	FREQUÊNCIA MÍNIMA	DOCUMENTO BASE	HORAS TRABALHO
<b>1</b>	<b>CONHECIMENTO DA EMPRESA E DO SETOR (Quando da realização)</b>	-	-	<b>260</b>
<b>1.1</b>	Conhecer o Regimento Interno da Conab e os reflexos no Comitê de Auditoria Estatutário;	Eventual	<b>Regimento Interno da Conab</b>	<b>12</b>
<b>1.2</b>	Conhecer o Estatuto Social da Conab e os reflexos nos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário;	Eventual	<b>Estatuto Social da Conab</b>	<b>12</b>
<b>1.3</b>	Conhecer o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário;	Eventual	<b>Regimento Interno Coaud</b>	<b>12</b>
<b>1.4</b>	Conhecer as legislações específicas da Conab;	Eventual	<b>Lei das Estatais e outras</b>	<b>12</b>
<b>1.5</b>	Ler as atas dos últimos 12 meses do Conselho de Administração;	Eventual	<b>Atas do Consad</b>	<b>12</b>
<b>1.6</b>	Ler as atas dos últimos 3 anos da Assembleia Geral;	Eventual	<b>Atas da Assembleia Geral</b>	<b>12</b>
<b>1.7</b>	Ler as atas dos últimos 12 meses do Comitê de Auditoria Estatutário;	Eventual	<b>Atas do Coaud</b>	<b>12</b>
<b>1.8</b>	Ler o Relatório da Administração dos últimos 3 anos;	Eventual	<b>Relatório da Administração</b>	<b>36</b>
<b>1.9</b>	Ler o Relato Integrado dos últimos 3 anos;	Eventual	<b>Relato Integrado</b>	<b>36</b>
<b>1.10</b>	Conhecer o conjunto das demonstrações contábeis dos últimos 3 anos;	Eventual	<b>Conjunto de demonstrações contábeis dos últimos 3 anos</b>	<b>12</b>
<b>1.11</b>	Conhecer os últimos 3 relatórios da auditoria independente;	Eventual	<b>Relatórios da auditoria independente</b>	<b>12</b>
<b>1.12</b>	Conhecer os últimos 3 relatórios produzidos pela Auditoria Interna;	Eventual	<b>Relatórios da Auditoria Interna</b>	<b>12</b>
<b>1.13</b>	Conhecer os relatórios relativos às atividades da Ouvidoria;	Eventual	<b>Relatório das atividades da ouvidoria</b>	<b>12</b>
<b>1.14</b>	Ler os relatórios produzidos pelo Coaud nos últimos 3 anos;	Eventual	<b>Relatórios do Coaud</b>	<b>20</b>
<b>1.15</b>	Ler o plano de trabalho do Conselho Fiscal;	Eventual	<b>Plano de trabalho</b>	<b>12</b>
<b>1.16</b>	Ler o Plano de trabalho do Conselho de Administração;	Eventual	<b>Plano de trabalho</b>	<b>12</b>
<b>1.17</b>	Ler o planejamento estratégico da Conab.	Eventual	<b>Planejamento Estratégico</b>	<b>12</b>

<b>2</b>	<b>ACOMPANHAMENTO HABITUAL</b>	-	-	<b>60</b>
<b>2.1</b>	Examinar as Atas de Reuniões do Conselho de Administração;	<b>Trimestral</b>	<b>Atas Consad</b>	<b>12</b>
<b>2.2</b>	Examinar as Atas de Reuniões da Diretoria Executiva;	<b>Trimestral</b>	<b>Atas Diretoria Executiva</b>	<b>12</b>
<b>2.3</b>	Examinar as Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;	<b>Trimestral</b>	<b>Atas do Conselho Fiscal</b>	<b>12</b>
<b>2.4</b>	Avaliar a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza iurídica adotadas.	<b>Semestral</b>	<b>Relatório Jurídico</b>	<b>12</b>
<b>2.5</b>	Monitorar o cumprimento das recomendações exaradas	<b>Quadrimestral</b>	<b>Plano de ações estabelecidos</b>	<b>12</b>
<b>3</b>	<b>FUNCIONAMENTO GERAL DO COAUD-CONAB</b>	-	-	<b>420</b>
<b>3.1</b>	Elaborar e propor ao Conselho de Administração Plano de	<b>Anual</b>	<b>Planejamento das atividades</b>	<b>40</b>
<b>3.2</b>	Elaborar e propor ao Conselho de Administração calendá	<b>Anual</b>	<b>Calendário anual</b>	<b>20</b>
<b>3.3</b>	Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tra	<b>Semestral</b>	<b>Planejamento das atividades</b>	<b>10</b>
<b>3.4</b>	Eleger o Presidente do Comitê de Auditoria;	<b>Eventual</b>	<b>Regimento Interno do Coaud</b>	<b>2</b>
<b>3.5</b>	Definir e divulgar a pauta da reunião ordinária	<b>Mensal</b>	<b>Pautas das reuniões</b>	<b>12</b>
<b>3.6</b>	Reunir e promover a divulgação das Atas das Reuniões do Comitê de Auditoria, após anuência do Conselho de Administração.	<b>Mensal</b>	<b>Atas Coaud</b>	<b>36</b>
<b>3.7</b>	Revisar e propor alterações ao Regimento Interno do Cor	<b>Eventual</b>	<b>Regimento Interno do Coaud</b>	<b>12</b>
<b>3.8</b>	Realizar pelo menos duas reuniões mensais (teleconferência ou presencial) e se reunir, extraordinariamente, por convocação do Presidente	<b>Mensal</b>	<b>Regimento Interno do Coaud</b>	<b>288</b>
<b>3.9</b>	Comunicar ao Consad, no prazo máximo de três dias úteis da data em que tomar conhecimento, a existência ou as evidências de erro ou fraude;	<b>Eventual</b>	<b>Documento probatório</b>	<b>0</b>
<b>3.10</b>	Divulgar as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Esta	<b>Mensal</b>	<b>Regimento Interno do Coaud</b>	<b>0</b>

<b>2</b>	<b>ACOMPANHAMENTO HABITUAL</b>	-	-	<b>60</b>
<b>2.1</b>	Examinar as Atas de Reuniões do Conselho de Administração	Trimestral	<b>Atas Consad</b>	<b>12</b>
<b>2.2</b>	Examinar as Atas de Reuniões da Diretoria Executiva;	Trimestral	<b>Atas Diretoria Executiva</b>	<b>12</b>
<b>2.3</b>	Examinar as Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;	Trimestral	<b>Atas do Conselho Fiscal</b>	<b>12</b>
<b>2.4</b>	Avaliar a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza iurídica adotadas	Semestral	<b>Relatório Jurídico</b>	<b>12</b>
<b>2.5</b>	Monitorar o cumprimento das recomendações exaradas	Quadrimestral	<b>Plano de ações estabelecidos</b>	<b>12</b>
<b>3</b>	<b>FUNCIONAMENTO GERAL DO COAUD-CONAB</b>	-	-	<b>420</b>
<b>3.1</b>	Elaborar e propor ao Conselho de Administração Plano de	Anual	<b>Planejamento das atividades</b>	<b>40</b>
<b>3.2</b>	Elaborar e propor ao Conselho de Administração calendá	Anual	<b>Calendário anual</b>	<b>20</b>
<b>3.3</b>	Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tra	Semestral	<b>Planejamento das atividades</b>	<b>10</b>
<b>3.4</b>	Eleger o Presidente do Comitê de Auditoria;	Eventual	<b>Regimento Interno do Coaud</b>	<b>2</b>
<b>3.5</b>	Definir e divulgar a pauta da reunião ordinária	Mensal	<b>Pautas das reuniões</b>	<b>12</b>
<b>3.6</b>	Reunir e promover a divulgação das Atas das Reuniões do Comitê de Auditoria, após anuência do Conselho de Administração.	Mensal	<b>Atas Coaud</b>	<b>36</b>
<b>3.7</b>	Revisar e propor alterações ao Regimento Interno do Coaud	Eventual	<b>Regimento Interno do Coaud</b>	<b>12</b>
<b>3.8</b>	Realizar pelo menos 2 (duas) reuniões mensais (teleconferência ou presencial) e se reunir, extraordinariamente, por convocação do Presidente sempre que julgado necessário por qualquer um dos cons	Mensal	<b>Regimento Interno do Coaud</b>	<b>288</b>
<b>3.9</b>	Comunicar ao Consad, no prazo máximo de três dias úteis da data em que tomar conhecimento, a existência ou as evidências de erro ou fraude;	Eventual	<b>Documento probatório</b>	<b>0</b>
<b>3.10</b>	Divulgar as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Esta	Mensal	<b>Regimento Interno do Coaud</b>	<b>0</b>

<b>4</b>	<b>SUPERVISÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	-	-	<b>234</b>
<b>4.1</b>	Acompanhar demonstrações financeiras (balancetes e demonstrativos) e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle;	<b>Bimestral</b>	<b>Balancetes mensais</b>	<b>54</b>
<b>4.2</b>	Acompanhar os planos de ações para cumprimento das recomendas exaradas pelas Auditoria Independente e Interna da Conab;	<b>Trimestral</b>	<b>Plano de ação emitido pela SUCON</b>	<b>20</b>
<b>4.3</b>	Acompanhar contas a receber e estimativa de créditos de	<b>Semestral</b>	<b>Relatório de contas a receber</b>	<b>12</b>
<b>4.4</b>	Reunir com o responsável pela escrituração contábil da C	<b>Trimestral</b>	<b>Ata da reunião</b>	<b>12</b>
<b>4.5</b>	Analisar a execução orçamentária da Conab para 2024;	<b>Anual</b>	<b>Planejamento orçamentário</b>	<b>20</b>
<b>4.6</b>	Assegurar-se de que todos os documentos e relatórios necessários ao atendimento da legislação vigente sejam providenciados e estejam adequadamente disponibilizados; ou mudanças de práticas contábeis e obter entendimento quanto a tratamentos contábeis alternativos ou não usuais adotados pela Diretoria, o motivo pelo qual foram adotados e a opinião dos	<b>Semestral</b>	<b>Relatório de monitoramento</b>	<b>12</b>
<b>4.7</b>	Avançar esforços ou mudanças de práticas contábeis e obter entendimento quanto a tratamentos contábeis alternativos ou não usuais adotados pela Diretoria, o motivo pelo qual foram adotados e a opinião dos	<b>Eventual</b>	<b>Justificativas para as alterações</b>	<b>12</b>
<b>4.8</b>	Verificar a adequação das provisões contábeis em relação à opinião da área jurídica;	<b>Semestral</b>	<b>Relatório das contingências</b>	<b>12</b>
<b>4.9</b>	Validar a abrangência, o conteúdo e a clareza das notas explicativas, de modo que atendam não só aos requerimentos legais e regulamentares, mas,	<b>Semestral</b>	<b>Notas Explicativas</b>	<b>12</b>
<b>4.10</b>	Acompanhar o processo de emissão e publicação dos distintos relatórios gerados, quanto a requisitos legais de integridade, tempestividade e consistência, entre os documentos produzidos para público direto;	<b>Trimestral</b>	<b>Publicações dos relatórios</b>	<b>12</b>
<b>4.11</b>	Acompanhar os trabalhos de raiônes opinião (opinião justa e imparcial, produzida por analistas ou consultores independentes) contratados por demanda do Conselho Administrativo, de modo a assegurar que estes estavam revisados, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais e anuais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e do auditor independente.	<b>Eventual</b>	<b>Justificativas para execução dos trabalhos</b>	<b>12</b>
<b>4.12</b>	Revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais e anuais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e do auditor independente.	<b>Trimestral</b>	<b>Conjunto das demonstrações contábeis</b>	<b>12</b>
<b>4.13</b>	Verificar as causas e identificar responsáveis, caso ocorram despesas com multas e juros para a Conab;	<b>Semestral</b>	<b>Demonstrações financeiras</b>	<b>20</b>
<b>4.14</b>	Emissão de relatórios trimestrais contendo supervisão sobre os trabalhos do setor de contabilidade e análises das recomendações sobre as demonstrações contábeis da Conab.	<b>Trimestral</b>	<b>Relatório do Coaud sobre as demonstrações contábeis</b>	<b>12</b>

<b>5</b>	<b>SUPERVISÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE</b>	-	-	<b>154</b>
<b>5.1</b>	Opinar sobre a contratação e destituição da empresa a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente;	<b>Eventual</b>	<b>DFD, ETP, TR, MR, Edital, contrato e aditivos</b>	<b>40</b>
<b>5.2</b>	Avaliar independência, qualidade e adequação do contra	<b>Eventual</b>	<b>Relatórios trimestrais da auditoria independente</b>	<b>14</b>
<b>5.3</b>	Avaliar a efetividade e cumprimento de dispositivos legai	<b>Semestral</b>	<b>Relatórios trimestrais da auditoria independente</b>	<b>14</b>
<b>5.4</b>	Avaliar o planejamento dos trabalhos da auditoria indepe	<b>Anual</b>	<b>Planejamento das atividades</b>	<b>14</b>
<b>5.5</b>	Avaliar a fiscalização técnica e administrativa do contrato	<b>Anual</b>	<b>Relatórios de fiscalização do contrato</b>	<b>12</b>
<b>5.6</b>	Reunir com os responsáveis pela execução da Auditoria I	<b>Trimestral</b>	<b>Ata da reunião</b>	<b>12</b>
<b>5.7</b>	Receber e discutir relatórios regulares da auditorias independente sobre os resultados de suas atividades, incluindo respostas da Diretoria às recomendações feitas sobre controles e inconformidades	<b>Trimestral</b>	<b>Relatórios trimestrais da auditoria independente</b>	<b>12</b>
<b>5.8</b>	Confeção de relatório contendo avaliação dos achados da auditoria independente. Devendo ser observado se nos trabalhos apresentados tiveram o alcance definido no plano de auditoria; se os objetivos dos trabalhos foram bem delimitados; se a natureza da comunicação dos achados foram adequadas; e se foram a extensão	<b>Anual</b>	<b>Relato do Coaud</b>	<b>36</b>
<b>6</b>	<b>SUPERVISÃO DA AUDITORIA INTERNA (AUDIN)</b>	-	-	<b>204</b>
<b>6.1</b>	Avaliar o Plano da Auditoria Interna (PAINT);	<b>Anual</b>	<b>PAINT</b>	<b>36</b>
<b>6.2</b>	Supervisionar as atividades da Auditoria Interna (Audin) e	<b>Bimestral</b>	<b>Relatórios de Auditoria Interna</b>	<b>36</b>
<b>6.3</b>	Avaliar regulamentação e funcionamento da Auditoria In	<b>Por demanda</b>	<b>Regimento Interno + Normas e Manuais da Auditoria Interna</b>	<b>12</b>
<b>6.4</b>	Avaliar o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Inte	<b>Anual</b>	<b>RAINT</b>	<b>36</b>
<b>6.5</b>	Reunir com o responsável da Auditoria Interna - Audin;	<b>Trimestral</b>	<b>Ata da reunião</b>	<b>12</b>
<b>6.6</b>	Avaliar o cumprimento, pela Diretoria executiva, das reco	<b>Trimestral</b>	<b>Relatório de Monitoramento das Recomendações</b>	<b>12</b>
<b>6.7</b>	Supervisionar o monitoramento das recomendações emi	<b>Trimestral</b>	<b>Relatório de Monitoramento das Recomendações</b>	<b>12</b>
<b>6.8</b>	Emissão de relatório contendo análise das principais atividades desenvolvidas pela área de auditoria. Deverá conter avaliação do estabelecido no PAINT com a informação presente no RAIN	<b>Anual</b>	<b>Relato do Coaud</b>	<b>48</b>

<b>7</b>	<b>SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE</b>	-	-	<b>354</b>
<b>7.1</b>	Acompanhar e avaliar as atividades de gestão de riscos da Conab;	<b>Trimestral</b>	<b>Matrizes/mapas de risco das áreas, conforme cronograma de implantação</b>	<b>36</b>
<b>7.2</b>	Avaliar a efetividade dos sistemas e atividades Gestão de Riscos;	<b>Trimestral</b>	<b>Relatório das Atividades de Gestão de Riscos,Controles Internos e Compliance</b>	<b>36</b>
<b>7.3</b>	Avaliar a Política e Normativos Internos de Gestão de Riscos;	<b>Eventual</b>	<b>Políticas e Normas relacionadas a gestão de riscos</b>	<b>36</b>
<b>7.4</b>	Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Conab;	<b>Trimestral</b>	<b>Relatório das Atividades de Gestão de Riscos,Controles Internos e Compliance</b>	<b>12</b>
<b>7.5</b>	Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria Geral da União - CGU em processos de fiscalização e auditoria; <u>prestação de contas ou tomada</u> Avaliar relatórios destinados ao Conselho de Administração que tratem dos sistemas de controle de gestão de riscos e de capital e dos sistemas de controle interno;	<b>Eventual</b>	<b>Acórdãos e relatórios</b>	<b>12</b>
<b>7.6</b>	Avaliar relatórios destinados ao Conselho de Administração que tratem dos sistemas de controle de gestão de riscos e de capital e dos sistemas de controle interno;	<b>Por demanda</b>	<b>Relatórios do Sistema de Controle Interno</b>	<b>12</b>
<b>7.7</b>	Avaliar a adequação das metas e indicadores do planejamento estratégico proposto, bem como acompanhar o seu desempenho;	<b>Anual</b>	<b>Mapa estratégico e Indicadores</b>	<b>12</b>
<b>7.8</b>	Avaliar propostas de revisão da declaração de apetite e tolerância a riscos;	<b>Anual</b>	<b>Avaliação dos riscos</b>	<b>36</b>
<b>7.9</b>	Acompanhar o processo para assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);	<b>Anual</b>	<b>Relatório de cumprimento da LGPD</b>	<b>36</b>
<b>7.10</b>	Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Conab, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com <u>previsão de procedimentos específicos para proteção do</u>	<b>Anual</b>	<b>Trabalhos da Audin</b>	<b>48</b>
<b>7.11</b>	Avaliar as ações adotadas para melhoria no Levantamento de Governança e Gestão Públicas realizado pelo Tribunal de Contas da União;	<b>Anual</b>	<b>Relatório individual da autoavaliação da Conab apresentado ao TCU</b>	<b>30</b>
<b>7.12</b>	Emissão de informações contendo análise das principais atividades desenvolvidas pela área de controle, avaliando se ações adotadas são suficientes e tempestivas para garantir o patrimônio da Conab.	<b>Anual</b>	<b>Relato do Coaud</b>	<b>48</b>

<b>8</b>	<b>SISTEMAS DE TRANSPARÊNCIA</b>	-	-	<b>120</b>
<b>8.1</b>	Examinar o Relatório Anual do Programa de Integridade;	Anual	<b>Relatório Anual de Execução do Programa de Integridade</b>	<b>24</b>
<b>8.2</b>	Avaliar o Relatório de Atividades da Comissão de Ética;	Semestral	<b>Relatório de Atividades da Comissão de Ética</b>	<b>24</b>
<b>8.3</b>	Avaliar o Relatório de Atividades da Ouvidoria;	Semestral	<b>Relatório de Atividades da Ouvidoria</b>	<b>24</b>
<b>8.4</b>	Acompanhar o resultados das Sindicâncias;	Semestral	<b>Relatório de Atividades das Sindicâncias</b>	<b>24</b>
<b>8.5</b>	Avaliar e monitorar a adequação da Política e práticas de	Anual	<b>Política de transações com partes relacionadas + Relatório sobre as práticas adotadas</b>	<b>24</b>
<b>9</b>	<b>AVALIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRIVADA</b>	-	-	<b>340</b>
<b>9.1</b>	Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e os resultados da Cibrius - Instituto de Previdência Complementar;	Anual	<b>Relatório do Atuário e das demonstrações financeiras</b>	<b>80</b>
<b>9.2</b>	Analisar os resultados do trabalho da auditoria atuarial e dos benefícios na Cibrius;	Anual	<b>Relatório Atuarial</b>	<b>100</b>
<b>9.3</b>	Avaliar os resultados dos trabalhos da independente da Cibrius.	Anual	<b>Relatórios de Auditoria Independente</b>	<b>80</b>
<b>9.4</b>	Avaliar os resultados dos trabalhos da auditoria interna da Cibrius.	Anual	<b>Relatórios da Auditoria Interna Cibrius</b>	<b>80</b>
<b>10</b>	<b>AVALIAÇÃO DAS TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</b>	-	-	<b>24</b>
<b>10.1</b>	Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas.	Eventual	<b>Demonstrações financeiras</b>	<b>24</b>
<b>11</b>	<b>APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DA CONAB</b>	-	-	<b>48</b>
<b>11.1</b>	Apoio ao Conselho de Administração - Consad;	Trimestral	<b>Pautas e atas</b>	<b>24</b>
<b>11.2</b>	Apoio com o Conselho Fiscal;	Trimestral	<b>Pautas e atas</b>	<b>24</b>

<b>12</b>	<b>AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA</b>	-	-	<b>12</b>
<b>12.1</b>	Avaliar a atuação do Comitê de Auditoria.	<b>Anual</b>	<b>Formulario de Avaliação</b>	<b>12</b>
<b>13</b>	<b>REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E VISITAS TÉCNICAS</b>	-	-	<b>84</b>
<b>13.1</b>	Visitar as operações nos armazéns;	<b>Eventual</b>	-	<b>24</b>
<b>13.2</b>	Participar de eventos e treinamentos, como parte da educação e formação continuada.	<b>Por demanda</b>	-	<b>60</b>
<b>14</b>	<b>EMISSÃO DE RELATÓRIOS E NOTAS TÉCNICAS</b>	-	-	<b>86</b>
<b>14.1</b>	Elaborar Relatório Anual sobre as atividades, resultados e desempenho do Comitê.	<b>Anual</b>	<b>Relato Coaud</b>	<b>48</b>
<b>14.2</b>	Encaminhar ao Conselho de Administração e, se for o caso, a outro órgão ou membro da Administração, as notas técnicas, pareceres e relatórios elaborados no âmbito do Comitê.	<b>Por demanda</b>	<b>Relato Coaud</b>	<b>14</b>
<b>14.3</b>	Analizar o Relatório de Gestão/Integrado antes da publicação.	<b>Anual</b>	<b>Relato Integrado e de Gestão</b>	<b>24</b>
<b>TOTAL DE HORAS UTILIZADAS</b>				<b>2400</b>

### ANEXO III – QUADRO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÕES DO TRABALHOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DO COAUD PARA 2024														MELHOR PERÍODO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO	
	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	ÁREAS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO E/OU ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1	CONHECIMENTO DA EMPRESA E DO SETOR															
2	ACOMPANHAMENTO HABITUAL															
3	FUNCIONAMENTO GERAL DO COAUD-CONAB															
4	SUPERVISÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS															
5	SUPERVISÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE															
6	SUPERVISÃO DA AUDITORIA INTERNA (AUDIN)															
7	SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE															
8	SISTEMAS DE TRANSPARÊNCIA															
9	AVALIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRIVADA															
10	AVALIAÇÃO DAS TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS															
11	REUNIÃO COM ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA DA CONAB															
12	AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA															
13	REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E VISITAS TÉCNICAS															
14	EMISSÃO DE RELATÓRIOS E NOTAS TÉCNICAS															

